



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.065

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA A CONSTRUIR CABINES E ENTREGÁ-LAS A POLÍCIA MILITAR, NOS BAIRROS DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir cabines, dotadas de rádios para comunicação, entregando-as à Polícia Militar, com a finalidade de policiar os bairros da cidade.

Parágrafo Único - Para cumprimento do que determina o presente Artigo, o Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 1985

[Handwritten signature]
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI N.º 2065

FLS. 13

[Handwritten initials]

Projeto de Lei nº 049/85
Autor: Vereador José Luiz de Sá

mrs/

